



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

CONTRATO DE COMODATO

Entre:

Município de Vila Nova de Foz Côa, pessoa coletiva de direito público com sede na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, contribuinte fiscal nº 506829197, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, em cumprimento da deliberação proferida pela Câmara Municipal, em 25-11-2024, no uso das competências previstas na alínea ee) do art.º 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado como **Primeiro Outorgante, Município ou Comodatário**;

E;

ACDR – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão, Associação de Utilidade Pública com sede na Av. Professor Guilherme Cunha, Freixo de Numão, Vila Nova de Foz Côa, contribuinte fiscal nº 501079211, neste ato representado pelo Presidente da Direção, António do Nascimento Sá Coixão, em cumprimento da deliberação da Direção proferida em 19-10-2024, designada como **Segunda Outorgante, ACDR ou Comodante**;

É celebrado o presente contrato de comodato que os outorgantes aceitam submeter às seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam:

Cláusula 1ª

(Objeto)

A Comodante é dona e legítima proprietária do Prédio urbano na Rua Direita, com a área total de 907m2, correspondendo 477m2 a área coberta e 430m2 a área descoberta, composto por uma casa de altos e baixos, logradouro, e uma dependência, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixo de Numão sob o artigo 100, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Foz Côa sob o nº 905 da referida freguesia de Freixo de Numão, prédio comumente conhecido como "Museu da Casa Grande".



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Cláusula 2ª

(Finalidade)

Pelo presente contrato, a Comodante entrega ao Comodatário, de forma gratuita, o prédio identificado na cláusula anterior, para que o segundo possa levar a cabo todos os atos necessários à sua reabilitação e utilização para fins culturais, mantendo a sua função como núcleo museológico de Freixo de Numão, podendo ainda vir a ser integrado na Rota dos Museus de Arqueologia do Norte, a criar, concedendo desde já a Segunda Outorgante ao Primeiro, a necessária autorização para a prática de tais atos, bem como para requerer todas as autorizações e licenças administrativas ou outras que se revelem necessárias para os referidos fins.

Cláusula 3ª

(Prazo)

1. O presente contrato de comodato é celebrado pelo período de 50 anos, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura.
2. O contrato caduca automaticamente na data do seu término, sem prejuízo das partes poderem acordar na sua prorrogação pelo período que entenderem.

Cláusula 4ª

(Obrigações do Comodatário)

O Comodatário obriga-se a:

- a) Guardar, reabilitar e conservar o prédio comodatado;
- b) Facultar à Comodante o acesso ao imóvel, sempre que os mesmos o solicitarem;
- c) Não utilizar os prédios para fins que não os constantes da cláusula segunda;
- d) Não fazer dos imóveis uma utilização imprudente;
- e) Proceder ao pagamento de todas as despesas inerentes à utilização dos imóveis para os fins a que se destinam, nomeadamente as despesas com fornecimento de água e de eletricidade;
- f) Findo o contrato, não reclamar o direito ao recebimento de qualquer quantia indemnizatória ou compensatória por todas as obras e benfeitorias que vier a fazer nos bens comodatados e identificados na cláusula primeira, prescindindo desde já de invocar tal direito e reconhecendo que tais obras e benfeitorias ficam a fazer parte integrante dos referidos imóveis;
- g) Ao pagamento das obrigações fiscais inerentes ao prédio.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Cláusula 5ª

(Compromisso)

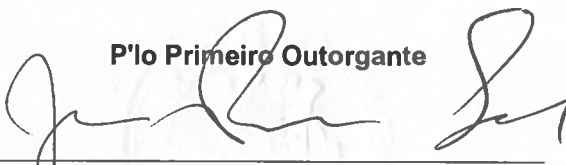
Os outorgantes declaram aceitar expressamente todo o clausulado do presente contrato, que foi acordado entre si de forma livre, consciente e voluntária.

Foram elaborados dois exemplares deste contrato, destinando-se um ao Primeiro Outorgante e outro à Segunda Outorgante.

O presente contrato, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por ambas as partes.

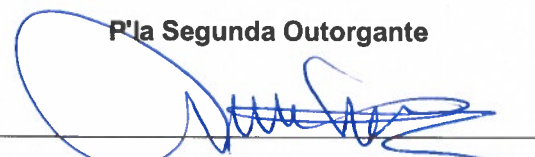
Vila Nova de Foz Côa, 17 de dezembro de 2024.

P'lo Primeiro Outorgante



(Dr. João Lucas Donas Botto Sousa)

P'la Segunda Outorgante



(António do Nascimento Sá Coixão)

